

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

JANEIRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO N° 20

DATA: 30/01/2023

CREDOR: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93  
N° PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 1  
N° EMPENHO: 13

VALOR BRUTO: 3.196,80  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 383,61  
VALOR LÍQUIDO: 2.813,19

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO -ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	30180	2.813,19

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

JANEIRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO N° 21

DATA: 30/01/2023

CREDOR: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSOC. S/S

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93  
N° PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 1  
N° EMPENHO: 22

VALOR BRUTO: 4.795,20  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00  
VALOR LÍQUIDO: 4.795,20

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO -ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	30180	4.795,20



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

JANEIRO/2023

Processo Pagamento: 20

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 30/01/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145  
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Compl: PREDIO  
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA  
E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
13	04/01/2023	38.361,60	3.196,80	35.164,80

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS) - REFERENTE A JANEIRO/2023. - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1641

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1 - 27/01/2023	3.196,80
Retenção	Valor
21882010403-IRRF SOBRE SOBRE FATURAS OU NOTAS FISCAIS - PESSOA JURÍDICA	383,61

TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Retido:	383,61
Total Líquido:	2.813,19

Data: 30/01/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 30180

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

JANEIRO/2023

Processo Pagamento: 21

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 30/01/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S

CNPJ/CPF: 08537633000145

Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA

Compl: PREDIO

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

Cidade: Salvador

UF: BA

E-mail:

Telefone: (00)0000-000

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 34541

Operação:

Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
22	16/01/2023	57.542,40	4.795,20	52.747,20

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA) - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1641 - REF. A JANEIRO/2023

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1 - 27/01/2023	4.795,20
Retenção	Valor


QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS


Total Retido:	0,00
Total Liquidado:	4.795,20

Data: 30/01/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 30180

  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

  
GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JANEIRO/2023

Nota de Liquidação: 1

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 27/01/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145  
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470 Compl: PREDIO  
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA  
E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
13	04/01/2023	38.361,60	3.196,80	35.164,80

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS) - REFERENTE A JANEIRO/2023. - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1641

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 1641 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 27/01/2023 )	3.196,80

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Retenção	Valor
21882010403-IRRF SOBRE SOBRE FATURAS OU NOTAS FISCAIS - PESSOA JURÍDICA	383,61

TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Retido:	383,61
Total Liquido:	2.813,19

Data: 27/01/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JANEIRO/2023

Nota de Liquidação: 1

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 27/01/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145  
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470 Compl: PREDIO  
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA  
E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
22	16/01/2023	57.542,40	4.795,20	52.747,20

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA) - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1641 - REF. A JANEIRO/2023

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 1641 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 27/01/2023 )	4.795,20

SUBEVENTO

46 - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	4.795,20

Data: 27/01/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho **13**

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S  
CNPJ/CPF: 08537633000145  
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470  
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES  
E-mail:  
PIS/PASEP:

Compl: PREDIO  
Cidade: Salvador  
UF: BA  
Telefone: (00)0000-000  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2023		Global	124.000,00	38.361,60	85.638,40

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	38.361,6000	38.361,6000

TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS

**38.361,60**

Emitido em 04/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho **22**

Tipo: Global

Data: 16/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome:	LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S		
CNPJ/CPF:	08537633000145		
Endereço:	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470	Compl:	PREDIO
Bairro:	CAMINHO DAS ARVORES	Cidade:	Salvador UF: BA
E-mail:		Telefone:	(00)0000-000
PIS/PASEP:		RG:	

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:	Agência:	Operação:	Conta:
Pix:			

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária:	0101	CAMARA BAIXA GRANDE
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa:	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento:	33903401	Outros Despesas de Pessoal - Terceirização - Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2023		Global	180.000,00	57.542,40	122.457,60

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	57.542,4000	57.542,4000

CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

**57.542,40**

Emitido em 16/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00001641

Data e Hora de Emissão:  
27/01/2023 10:59:08

Código de Verificação:  
Y8RU-W7WD

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

08.537.633/0001-45

Nome/Razão Social:

LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço:

Ave Tancredo Neves 2539 , CD CEO SALVADOR - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA

E-mail:

----

Inscrição Municipal:

281.470/001-53

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ:

13.232.798/0001-49

Endereço:

AVE DOIS DE JULHO 817 CENTRO - Baixa Grande - CEP: 44620-000/BA

E-mail:

-----

Inscrição Municipal:

----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional e Administrativo, em especial:

Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projeto de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação legislação municipal à Constituição Federal;  
Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas às notificações mensais, contas anuais, termos de ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, conforme CONTRATO Nº 002/2023, REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

\* RETENÇÕES: IRRF (4,8%) - R\$ 383,61

\* VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.474,52 (18,45% - IBPT) LEI 12.741/2012

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.992,00**

CNAE:

6911701 - Serviços advocatícios

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	7.992,00	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	383,61	0,00	0,00	7.608,39

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 01/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1714-0/01 - Advocacia

*Isabela Lisa Belo*  
*MAT = 33*



# Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## CONTRATO Nº 002/2023

**CLIENTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata o presente relatório, das atividades desenvolvidas na prestação de serviços oriundos do Contrato nº 002/2023, que tem como objeto "*Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro*".

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

AÇÃO	ORIGEM
CONSULTORIA QUANTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008A/2021	SETOR DE CONTRATOS
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 003/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 004/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 005/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 006/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fin



# Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 007/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 008/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 009/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 010/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 011/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 012/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 013/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À DISPENSA 013/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO À INEXIGIBILIDADE 002/2023 COM EMISSÃO DE PARECER	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISITA TÉCNICA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023	DIVERSOS SETORES

A empresa desenvolve suas atividades junto à Mesa Diretora da Câmara, mantendo, entretanto, contato direto com todas as outros Setores.



# Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Após o encaminhamento das demandas, a empresa discute, analisa e revisa os materiais e solicitações recebidos, sendo posteriormente encaminhados de volta, com as sugestões das providências cabíveis em cada caso, bem como a realização de visitas periódicas.

Paripiranga, 31 de janeiro de 2023

*Samara Lobo da Silva*

**SAMARA LOBO DA SILVA**

Diretora



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal ) - **EVENTUAL**

Vencimento: 29/01/2023

08537633000145

D.A.M. nº : 70000544-23

LOBO & FERRAZADVOGADOS ASSOCIADOS.

Tributo: IRRF

RUA ALCEU AMOROSO LIMA

Nº: 470

Emissão: 27/01/2023

EDIF EMPRESARIALNIEMEYER SALA 1206 E 1207.

- CAMINHO DAS AVORES

- SALVADOR

EXERCÍCIO	1113.03.11	1113.03.11	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2023 / 1	383,61							383,61
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	383,61	0,00	0,00	0,00			0,00	383,61
PAGAMENTO DE IRRF DA NOTA FISCAL Nº 1641.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Operador: vane

( VIA CONTRIBUINTE )



**BANCO DO BRASIL**

001 - 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECADACAO

NOME LOBO & FERRAZADVOGADOS ASSOCIADOS.				Nº IDENTIFICACAO 70000544-23	
DATA DE VALIDADE 29/01/2023	DATA DE EMISSAO 27/01/2023	INSCRICAO / CGA 08537633000145	EXERCICIO	VENCIMENTO 29/01/2023	
COD. REC/TRIBUTO 1113.03.11	RECEITA/TRIBUTO IRRF	PARCELA	VALOR	383,61	
MOEDA REAL	QTDE MOEDA	VALOR DA UNIDADE PAGTO	CORRECAO	0,00	
ENDERECO RUA ALCEU AMOROSO LIMA Nº: 470 CAMINHO DAS AVORES EDIF EMPRESARIALNIEMEYER SALA 1206 E 1207. 41.820-770 SALVADCR UF: BA			MULTA	0,00	
			JUROS	0,00	
			DESCONTO		
			TOTAL	383,61	

816100000032 836104112021 301297000053 442300000001

VIA - BANCO

Pague com o PIX:





**Lobo & Ferraz**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. Empresarial CEO Salvador  
Shopping - Ed. Nova Iorque, salas 2301 e 2302, Caminho das  
Árvores, Salvador - Bahia  
E-mail: loboeferraz@outlook.com

### DADOS FINANCEIROS

#### BANCO DO BRASIL

AG: 2976-9

C/C: 30.180-9

LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.537.633/0001-45

#### BANCO BRADESCO

AG: 3646-3

C/C: 66041-8

LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.537.633/0001-45



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 08.537.633/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:51 do dia 21/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2023.

Código de controle da certidão: **39A2.FD67.399B.B283**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.537.633/0001-45

Certidão n°: 3924059/2023

Expedição: 27/01/2023, às 10:28:21

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.537.633/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.537.633/0001-45  
**Razão Social:** LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 2301 E 2302 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2023 a 21/02/2023

**Certificação Número:** 2023012301173193432721

Informação obtida em 27/01/2023 10:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230568502

RAZÃO SOCIAL	
LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.537.633/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 281.470/001-53**

**CNPJ: 08.537.633/0001-45**

Contribuinte: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539  
CD CEO SALVADOR SHOPPING TORRE NOVA IORQUE SALA 2301 E 2302  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:34:32 horas do dia 27/01/2023.  
Válida até dia 27/04/2023.

Código de controle da certidão: **372B.0DBF.1B78.5ABF.5998.9041.F438.6047**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**TÉCNICOS JURÍDICOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 002/2023**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **Câmara Municipal de Baixa Grande**, e a empresa **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49**, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Vereador, Senhor **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, do outro lado como **CONTRATADO** a Empresa **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada AV TANCREDO NEVES N.º 2539, COND CEO SALVADOR SHOPPING EDIF TORRE NOVA IORQUE SALA 2301 e 2302, **CNPJ nº. 08.537.633/0001-45**, representada pela Senhora **Samara Lobo da Silva**, brasileira, divorciada, com endereço profissional Av. Tancredo Neves, nº 2530, Edif. Empresarial CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 2301 e 2302, Caminho das Árvores, na cidade do Salvador, Bahia, portadora do **RG nº. 08.780.246/54-SSP-Ba, OAB/BA nº. 22.712**, têm justos e contratados a saber mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, em especial:

- Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projetos de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação da legislação municipal à Constituição Federal;
- Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas à notificações mensais, contas anuais, termos de

*Handwritten signature*



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

**a) DA CONTRATANTE:**

- Definir precisamente o objeto deste contrato, priorizando os serviços em função dos recursos alocados para esta finalidade;
- Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Realizar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços e
- Oferecer estrutura e condições para realização dos Serviços.

**b) DO CONTRATADO:**

- Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos, garantindo a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas;
- Atender e assumir todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, mão-de-obra, administração, encargos tributários, sociais, trabalhistas e as providências necessárias à boa e completa execução dos serviços ora contratados;
- Facilitar a fiscalização da Contratante, fornecendo informações e demais elementos solicitados objetivando o cumprimento do Objeto deste contrato;
- Obrigar-se a aumentar a quantidade e os tipos de equipamentos utilizados, bem como o número de integrantes da equipe técnica, jurídicos e administrativos, quando se fizer necessário, desde que sem ônus para a contratante;
- Comprometer-se em manter, durante todo o período do contrato, as condições técnicas e de habilitação que a tornaram aptas a participar do processo referente a este contrato;
- Nos preços propostos deverão ser considerados os custos para a perfeita execução de todos os serviços, se houver a exigência prévia.
- Aceitar as demais condições de execução e rescisão de contratos previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em especial os artigos 69, 76, 77, 78, 79 e 80.

**Parágrafo único.** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o preço global no valor de **R\$ 95.904,00** (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais), a ser pago pelo CONTRATANTE através de **12 (doze)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais), cada uma, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 1º. Os pagamentos acima referidos serão efetuados à Contratada, através de depósito em conta corrente da mesma.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela mensal a que se refere o § 1º desta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 3º. O valor das parcelas mensais poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

§ 4º. Do valor global dos serviços, 40% deste valor, R\$ 38.361,60 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, R\$ 57.542,40 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referem-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia, à conta da seguinte programação:

<b>Órgão/Unidade:</b>	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
<b>Atividade:</b>	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento na forma do art. 57 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A CONTRATADA, para atendimento do que dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, é responsável pelo cumprimento dos serviços aqui ajustados, com demonstração de sua notória especialização para desenvolvimento de tais atividades junto a este Legislativo Municipal, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada pela contratante com poderes para:

- a) Verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a contratada dos compromissos e obrigações assumidas perante a contratante;
- b) Rejeitar todo e qualquer Serviço de má qualidade ou não especificado e, estipular o prazo para sua substituição;
- c) Exigir a imediata substituição de qualquer membro da equipe técnica, que não corresponda técnica e disciplinarmente às demandas dos Serviços, sem prejuízo de cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Decidir quando a aceitação de Serviço similar ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

**Parágrafo único** - Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a Contratante e a Contratada será feita por escrito, devidamente protocolada;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. As multas previstas serão as seguintes:
  - a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução dos serviços, até completar 30 (trinta) dias;
  - b) 0,3% (três décimos por cento) do valor do serviço por dia de atraso em relação ao prazo estabelecido no Cronograma aprovado, até que atinja o percentual de 10% (dez por cento) do item do serviço na proposta de preços;
2. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, quando couberem;
3. As multas a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 1 serão devolvidas à contratada desde que ela termine o serviço rigorosamente dentro do prazo global estipulado, e se houver recuperação dos atrasos nos prazos parciais;
4. A Contratada não incorrerá na multa referida na alínea "a" do item 1 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante;
5. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, consideradas, ainda as circunstâncias e os interesses da mesma e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;
6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Público Municipal será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência;
7. A Contratada, independente das multas já previstas, perderá a Garantia de Execução de Serviços, caso ocorra à inexecução parcial ou total do contrato, quando houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo:

- a) por inadimplemento da Contratante, quando faltar com o pagamento à contratada no prazo de 30 (trinta) dias da data estabelecida;
- b) por inadimplemento da Contratada, quando ultrapassar o prazo para início da execução dos serviços a partir de 30 (trinta) dias;
- c) por concordata, falência ou liquidação da Contratada; *g*





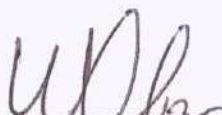
**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

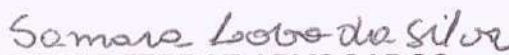
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Ipirá /Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas Testemunhas.

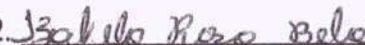
Baixa Grande, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE B. GRANDE.**  
**Werlisson Oliveira Silva**  
**CONTRATANTE**

  
**LOBO E FERRAZ ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**  
**Samara Lobo da Silva**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1.   
CPF: 058922965 63

2.   
CPF: 079.070.945.77

## LICITAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Câmara Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 25 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, publica o presente resumo de Inexigibilidade para a devida produção de direito. Empresa Contratada **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa situada na AV TANCREDO NEVES N.º 2539, COND CEO SALVADOR SHOPPING EDIF TORRE NOVA IORQUE SALA 1601 A 1606.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, no município de Baixa Grande/Ba

VALOR GLOBAL: R\$ **95.904,00** (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais)

Baixa Grande-BA, 04 de janeiro de 2023.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**PORTARIA Nº. 003/2023**

**NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS  
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, CPF nº. 034.429.795-01, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, CPF nº. 079.070.945-77.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camaraibaixagrande.ba.gov.br](http://www.camaraibaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/ba/camara/baixagrande>

30/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:57:23  
148801488 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/01/2023
NR. DOCUMENTO	552.976.000.030.180
VALOR TOTAL	2.813,19

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS A  
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 30.180-9

NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	2.4C2.4A0.7BD.58C.4F4
-----------------	-----------------------

---

30/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:57:23

148801488 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/01/2023

NR. DOCUMENTO 552.976.000.030.180

VALOR TOTAL 4.795,20

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS A

AGENCIA: 2976-9 CONTA: 30.180-9

NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR. AUTENTICACAO C.6D5.1B7.935.38E.51C

---

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON O SILVA.